

PORTARIA N.º 850, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O Prof. Dr. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 23/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 094/2009, que criou a Comissão Própria de Avaliação – CPA da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, que estabelece sua composição;

CONSIDERANDO as Portarias anteriores n.º 1.452 de 28 de julho de 2021, n.º 964 de 27 de abril de 2023, e n.º 2.160 de 07 de outubro de 2024, que nomearam membros da Comissão Própria de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, unificação e consolidação da composição da CPA para o melhor desempenho das funções avaliativas institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar e unificar a nomeação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da FESURV - Universidade de Rio Verde (UniRV), conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO NA CPA
PRESIDENTE	
Erika Pereira Machado - Servidora docente	Presidente
MEMBROS	
Eliene Aparecida de Moraes	Faculdade de Ciências Contábeis
Renato Canevari Dutra da Silva	Faculdade de Odontologia
Rodrigo Francisco Borges Lourenço	Faculdade de Engenharia Mecânica



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA



Universidade de Rio Verde

Rosilei de Souza Novak	Faculdade de Engenharia de Produção
Elcio de Carvalho	Faculdade de Administração
Fausto Arantes Lobo	Docente eleito pelos pares
Alex Anderson de Oliveira Moura	Diretor
Ricardo Neves Borges	Diretor
Arício Vieira da Silva	Representante da Administração Superior
Elton Brás Camargo Junior	Representante da Administração Superior
Mirlene Guimarães Castro Meireles	Técnica Administrativa – Secretaria
Welther Pires Guimarães Junior	Técnico Administrativo – TI
Rose Carla Souza Andrade Fregatti	Técnica Administrativa – Geral
Pedro José de Melo Teles e Gomes	Representante dos Discente
REPRESENTANTES DE CAMPI	
Cristhyano Pimenta Marques	Campus Luziânia
Helizandro José Lopes Santos	Campus Goianésia
Marcos Vinicius Meira Vaz	Campus Formosa
Hidelberto Matos Silva	<i>Campi Goiânia e Aparecida de Goiânia</i>
Wmarley Goulart Silva	Campus Caiapônia

Art. 2º. São atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA da FESURV – Universidade de Rio Verde:

- I Elaborar, implementar e acompanhar o programa de Avaliação Institucional da UniRV – Universidade de Rio Verde;
- II Manter, permanentemente, ações de sensibilização na comunidade universitária para as práticas envolvidas na autoavaliação institucional, como processo formativo;
- III Divulgar amplamente na comunidade acadêmica e sociedade civil a composição da CPA/UniRV e sua agenda atividades;
- IV Convidar e, posteriormente, nomear servidores, discentes e representantes da comunidade acadêmica em geral, para compor grupos de trabalhos, necessários para o bom desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional;

- V Preparar relatórios periódicos, pareceres e, quando for necessário, recomendações a serem encaminhadas aos órgãos deliberativos da UniRV – Universidade de Rio Verde;
- VI Sugerir, a partir do resultado das avaliações, ações de melhoria da qualidade das atividades fins da UniRV – Universidade de Rio Verde, de natureza administrativa, pedagógica, técnico-científica, a serem implementadas a critério da Instituição;
- VII Avaliar se as exigências e/ou diligências feitas pelos Conselhos de Educação competentes estão sendo cumpridas;
- VIII Conduzir e coordenar o processo sucessório para a composição da CPA.

Art. 3º Compete ao presidente da Comissão Própria de Avaliação:

- I Cumprir e fazer cumprir os objetivos da CPA/UniRV, planejando, organizando, orientando, acompanhando e avaliando a execução das atividades da comissão e de seus membros;
- II Supervisionar e avaliar o processo da autoavaliação da Universidade;
- III Representar a Comissão junto aos órgãos superiores da Universidade e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- IV Prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional da Educação Superior CEE;
- V Estabelecer relação direta entre as unidades, órgãos e departamentos da instituição para prestação e solicitação de informações para o desenvolvimento das atividades e projetos relacionados à autoavaliação;
- VI Representar a CPA/UniRV junto à comunidade interna e externa;
- VII Preparar e apresentar a pauta de cada reunião;
- VIII Adotar as providências para a realização das reuniões de trabalho;
- IX Convocar os membros da CPA/UniRV para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- X Presidir as reuniões;
- XI Analisar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos, necessários ao processo avaliativo da Universidade e da CPA/UniRV;

- XII Coordenar a promoção de seminários e debates sobre avaliação institucional, informando periodicamente à comunidade acadêmica e sociedade civil sobre o desenvolvimento das atividades da CPA/UniRV, estimulando a criação de uma cultura de avaliação nos diversos segmentos da Universidade;
- XIII Exercer o voto de desempate em situações em que os membros da Comissão não cheguem a um consenso;
- XIV Dar ciência aos membros da CPA/UniRV de todas as informações, solicitações, ofícios e comunicados recebidos e enviados, até a primeira reunião ordinária seguinte à data de seu recebimento;
- XV Elaborar e enviar, após deliberação da CPA/UniRV, ofícios, formulários, relatórios de avaliação e outros documentos de prestação de informações aos órgãos competentes;
- XVI Solicitar à Administração Superior, se pertinente, a contratação de assessorias específicas, internas e externas;
- XVII Cumprir e fazer cumprir o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA;
- XVIII Exercer as demais atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 1.452/2021, n.º 964/2023 e n.º 2.160/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

Reitor/Universidade de Rio Verde

Decreto Municipal Nº 23/2025

Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na Forma da lei.